



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Abril de 2016.

**Parecer Contábil nº 096/2016**

**Referente à Solicitação nº 095/2016 – Secretaria Municipal de Saúde**

000012

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$645.936,59	R\$3.529,30
123	04.01	2.014	4.4.90.52.00.00.00	1.504	R\$68.753,00	R\$10.643,00
<b>Total</b>						<b>R\$14.172,30</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_\_

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO 000013

Ref.: Processo Licitatório nº 089/2016

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 089/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 15 de abril de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lea Konell  
16.474





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

000014

**Processo Licitatório Nº 089/2016**  
**Pregão Eletrônico Nº 037/2016**

**OBJETO:** É objeto desta licitação a **aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clínica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**TIPO:** Menor Preço.

**CARACTERÍSTICA:** Exclusiva para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 03/05/2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "**Acesso Identificado**"

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

No endereço <https://www.blcompras.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 17:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 15 Abril de 2016.

  
ELTON RICK HOLLEN  
PREGOEIRO





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000015

## PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 011/2016 de 07 de janeiro de 2016, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clínica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**TIPO:** Menor Preço.

**CARACTERÍSTICA:** Exclusiva para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 03/05/2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000  
PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

**IMPORTANTE:** A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL ([licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

**Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000016

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

2.4. O PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000017

adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

**4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

**IMPORTANTE**

**Nota 01:** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

**Cota exclusiva** – Lote/itens abertos exclusivamente aos que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000018

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

**5.16. Fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000019

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o PREGOEIRO poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail do PREGOEIRO até 02 (duas) horas após o término do Certame. ([licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)).**

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR**

**Endereço:** Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

**PREGOEIRO:** Elton Rick Hollen

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

**5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

**6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## **7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.





000021

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **8. GARANTIA**

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

**c)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o PREGOEIRO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





## 10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. **O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.**

**b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.**

**c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

**d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do PREGOEIRO indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000023

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

**12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.**

### **13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação do respectivo Contrato.

13.3. O Contrato poderá ser alterado, cancelado ou suspenso na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

### **14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

### **15. DO CONTRATO**

15.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

15.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

15.3 – Todos os serviços deverão ser efetuados mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

15.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

15.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

15.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

15.6 – O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por 40 (quarenta) horas semanais.

#### **16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.**

16.1. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Contrato.

16.2. O Contrato poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

#### **17. DAS CONTRATAÇÕES**

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **06 (nove) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador do Contrato.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **19. DO PAGAMENTO:**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000025

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

### **19.6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.6.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	44905208000000

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio;





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000026

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CRUZ MACHADO/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bllcompras.org.br>.

22.13. O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em [licitação@pmcm.com.br](mailto:licitação@pmcm.com.br) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

22.14. No caso de desconexão com o PREGOEIRO OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

**ANEXO 01** – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 1-A** – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

**ANEXO 02** – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

**ANEXO 04-A** – ANEXO AO TERMO

**ANEXO 05** – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO 07** – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

**ANEXO 08** – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 09** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**ANEXO 10** – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE CONTRATO

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 14 de Abril de 2016.

**Prefeito Municipal**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000027

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clínica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**1.2. CARACTERÍSTICA: Lei Complementar 147/2014, art. 48, I.**

1.2.1. Exclusivamente à participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição de equipamentos destinados a melhoramento da Clínica de Fisioterapia Municipal e ao atendimento dos munícipes.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 14.172,30 (quatorze mil cento e setenta e dois reais com trinta centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura do Contrato.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000028

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Contrato.

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Rose ou Adriana – Farmácia Básica.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000029

Antônio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.

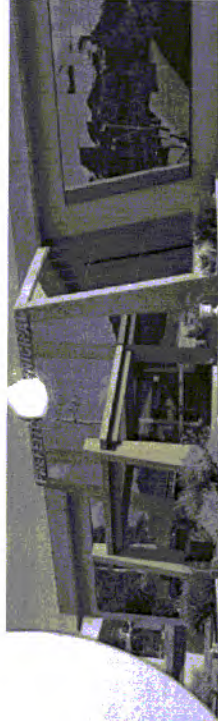




Prefeitura Municipal de

**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 089/2016**

**Anexo I-A**

**RELAÇÃO DOS ITENS**

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8-17-0331	BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA, PAINEL LCD GRANDE DIMENSÃO, SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO NO PAINEL, DESIGN STEP-THRU PARA ACESSO SEM LEVANTAR A PERNA.	UN	1,000	2.500,0000	2.500,00
2	6-01-0058	INCENTIVADOR RESPIRATORIO, SHAKER.	UN	4,000	67,0000	268,00
3	8-17-0392	MANGUEIRA E BOCAL PARA RESPIRON	UN	5,000	14,9000	74,50
4	8-17-0393	RODA DE OMBRO, ARCO EM AÇO CARBONO CROMADO. PEGADOR COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA.	UN	1,000	1.180,0000	1.180,00
5	8-17-0394	EXERCITADOR ROTOR DE PUNHO C/ RESISTÊNCIA BASE E PEGADOR EM MADEIRA PADRÃO, ROTOR CROMADO COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA FURACÃO PARA SER FIXADO NA PAREDE.	UN	1,000	253,0000	253,00
6	8-17-0395	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE, LARGURA DE 5 CM.	UN	60,000	9,7800	586,80
7	8-09-0125	CABO DUALPEX SPORT.	UN	10,000	74,0000	740,00
8	8-17-0396	ELÁSTICO CIRCULAR COM 20 CM DE COMPRIMENTO, INTENSIDADE LEVE	UN	2,000	27,0000	54,00
9	8-17-0397	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA.	MT	10,000	27,3500	273,50
10	8-17-0398	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO NA COR VERDE, INTENSIDADE FORTE.	MT	10,000	26,2500	262,50
11	8-17-0399	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO, NA COR AMARELA, INTENSIDADE SUAVE.	MT	10,000	27,0000	270,00
12	8-17-0400	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO. AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE CABOS REFORÇADOS, BANCOS ACOLCHOADOS, POLIAS SILENCIOSAS E LUBRIFICADAS, 80 KG EM ANILHAS.	UN	2,000	2.450,0000	4.900,00
13	8-17-0401	ULTRASSOM. FREQUÊNCIA 1.1, POTÊNCIA 15 W, PULSOS 16 A 06 HZ, CICLOS ATIVOS 5 A 30%, PROTOCOLOS PRONTOS, PULSADO E CONTINUO.	UN	1,000	1.280,0000	1.280,00
14	27-02-5373	LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO PARA USO TERAPÉUTICO, POTÊNCIA DE 150 W, MODELO EM ROSCA, DIÂMETRO (POLEGADAS); COMPRIMENTO TOTAL RIM C1: 124 (MAX) MM; DIÂMETRO D: 121 MM; VOLTAGEM 220V.	UN	8,000	125,0000	1.000,00

000030

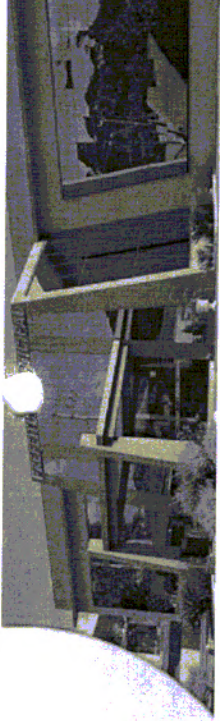




Prefeitura Municipal de

**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 089/2016**

15	8-17-0402	ALONGADOR DE FASCIA PLANTAR E PANTURRILHA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA EM PROPILETILENO, FAIXAS DE BORRACHA NA BASE, ANTIDERRAPANTE.	UN	2,000	265,0000	530,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>14.172,30</b>

000031

18





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

**ANEXO 02**

000032

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1 - DA HABILITAÇÃO**

**1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br), com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:**

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

**Prazo Máximo:** de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

**a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

**b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;**

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;**

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;**

**d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;**

**e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**

**f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.**

**OBS.** O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."





000033

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

**h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.**

**1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

**a) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;**

**b) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;**

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

**b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

**c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

**d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

**1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:**

**a) Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente local;**

**b) Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;**

**c) Publicação no Diário Oficial da união da AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item cotado.**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000034

**d) Certificado, atualizado, de Registro de Produto** emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item cotado.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000035

**ANEXO 03**

**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2016**

**Processo n° /2016**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco nº: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta-corrente nº: \_\_\_\_\_  
Representante e Cargo \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**DECLARAMOS** que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2016

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000036

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; ePagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
  - i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - ii. Apresentar lance de preço;
  - iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
  - v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - vi. Apresentar e retirar documentos;
  - vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000037

- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO 4-A**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000038

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações**  
**da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000039

**ANEXO 05**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
<b>Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.</b>						
Sim ( ) ou Não ( ).						
Data:						

**OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000040

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000041

**ANEXO 07**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital  
do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências  
constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

28





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

**ANEXO 08**

000042

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000043

**ANEXO 09**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000044

**ANEXO 10**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, ..... brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº ..... e da carteira de Identidade nº ..... /....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, profissão, portador (a) da CI RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 084/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA**

3.1 - Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO**

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a \_\_\_\_\_, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo, conforme planilha abaixo:

**V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1 - A CONTRATADA entregara os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 - Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 - No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1 - O valor total deste Contrato é estimado em R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Termo de homologação do Pregão nº \_\_\_\_\_.

**VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor global a ser pago será de R\$ \_\_\_\_\_, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000045

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

8.1 – O objetos deste contrato será irrealizáveis, salvo as situações previstas em lei.

**IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
( ) de dois mil e \_\_\_\_\_.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS**

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

**XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

**11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle de cada material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

**1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

**11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

**XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2016**

000046

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

**XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA**

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acrescidos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

**XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

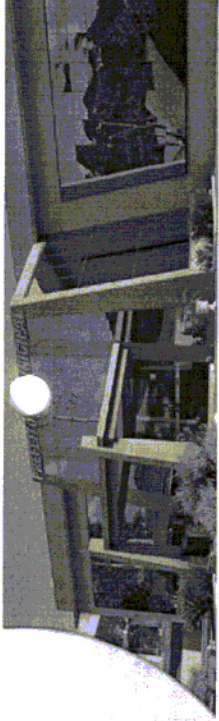
NOME:





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 089/2016**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1.º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr

000047

34



Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de lixeiras plásticas e suportes para serem instaladas em ruas e praças do perímetro urbano desta municipalidade, objetivando a destinação correta do lixo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016, às 9:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 089/2016

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 037/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clínica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses, em seus itens con-

forme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.blcompras.org.br> Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 15 Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
PREGOEIRO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 003/2016

PROCESSO Nº 118/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Décio Pacheco & Cia Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de en-

genharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR DO ADITIVO: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 83.099,98 (oitenta e três mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CONTRATANTE 000048  
Município de Cruz Machado

CONTRATADA  
Décio Pacheco & Cia Ltda

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

### RESOLUÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão e Plano de Ação do Recurso Estadual Incentivo Família Paranaense II – IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 15/04/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Incentivo Família Paranaense III – IFP III do município de Cruz Machado – PR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de abril de 2016.

Viviane Rosnowski Froelich  
Presidente CMAS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 44.100  
NÚMERO DO TÍTULO: 3640303/001  
VALOR: R\$ 118,00  
VENCIMENTO: 01.04.2016  
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CREDOR: MADELEINE ULRICH  
DEVEDOR: DALILA MARTINS DE ALMEIDA  
CPF: 039.694.099-42

ENDEF: RUA GETULIO DIOGO DA SILVA, 21  
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,70  
Liquidação após a intimação: R\$ 15,00  
Condução: R\$ 0,00  
Diligência: R\$ 30,00  
Edital: R\$ 15,00  
E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o identifico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
Porto União - SC, 16 DE ABRIL DE 2016.

DIONIZIO SUDA  
Escritor Notarial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 - ID 3338 TOMADA DE PREÇO N.º 25/2014**

PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2014  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "F" do presente Edital.  
CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.

DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o saldo do valor contratual fica reajustado em 11,00% perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 11.125,87 (Onze mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.º 8.886/93 com suas alterações e cláusula sexta do Termo de Contrato nº 1958/2013 e  
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2016 CONTRATO ORIGINARIO Nº 39/2015**

**ADITIVO Nº 01**

**PREGÃO Nº 13/2015**

**PROCESSO Nº 21/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: ALEXANDRO RODRIGUES CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo se faz para aumento de vigência até 30 de novembro de 2016, aumentando ainda o valor do contrato em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), continuando o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).  
CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA  
Para dar continuidade aos trabalhos realizados até o presente momento pela Banda Municipal Flor da Serra, com o Professor Maestro Alexandre Rodrigues. Base legal Art.65 da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 30 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2016**

**CONTRATO ORIGINARIO Nº 61/2015**

**ADITIVO Nº 07 - PROCESSO Nº 34/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADA: DOMUS INCORPORAÇÕES LTDA-ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de vigência e execução de contrato em mais 30 (trinta) dias encerrando-se as mesmas em 09/05/2016. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA  
Em atendimento a necessidade de conferência das corretas instalações elétricas e telefônica na edificação.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 08 de abril de 2016.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 089/2016**

**Pregão Eletrônico Nº 037/2016**

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e materiais para uso na Clínica de Fisioterapia Municipal, garantia 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.  
CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 15/04/2016 às 09:00 horas do dia 03/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 03/05/2016.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço https://www.bilcompras.org.br  
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmmc.pr.gov.br  
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas FONE/FAX: (0xx42)3554-1222  
Cruz Machado PR, 15 Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN - PREGOIRO

000049

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 - PROCESSO Nº. 090/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de lixeiras plásticas e suportes para serem instaladas em ruas e praças do perímetro urbano desta municipalidade, objetivando a destinação correta do lixo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.  
Cruz Machado, 15 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

**GOL SPECIAL 1.0**

AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA

**SEU CARRO NOVO ESTÁ NA DIVOSUL**



**TAXA ZERO • 50% DE ENTRADA • SALDO EM 24 X SEM JUROS**

Imagens ilustrativas, VW modelo Gol Special 1.0, ano/modelo 2016/2016, preço a partir de R\$ 38.890,00, com 50% de entrada e saldo em 24 parcelas de R\$ 860,50 sem juros, já incluídos na parcela IOF e tarifa de abertura de crédito. Financiamento sujeito a aprovação de crédito pelo agente financeiro, promoção válida até 31 de março de 2016 ou enquanto durarem os estoques.

Rua XV de Novembro, 65 | Porto União | SC | (42) 3521-1111  
Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Divosul





Publ. dia 07/01/16



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000050

**PORTARIA Nº 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

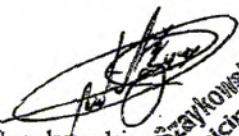
**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016  
Processo Administrativo Nº 089/2016  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELTON RICK HOLLEN  
Data de Publicação: 15/04/2016 14:26:25

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Descrição: BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA, PAINEL LCD GRANDE DIMENSÃO, SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO NO PAINEL, DESIGN STEP-THRU PARA ACESSO SEM LEVANTAR A PERNA.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 044	ARKTUS	ARKTUS	2.500,00
PARTICIPANTE 009	ARKTUS	MO166-01	2.500,00
PARTICIPANTE 012	ARKTUS	RM0166-01	2.500,00
PARTICIPANTE 090	ARKTUS	ARKTUS	2.500,00

LOTE 2

Item: 2	Quant.: 4	Unidade: UN	Descrição: INCENTIVADOR RESPIRATORIO, SHAKER.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 070	NCS	NCS	67,00
PARTICIPANTE 006	CARCI		67,00
PARTICIPANTE 031	NCS	ME00614A	67,00
PARTICIPANTE 091	NCS	SHAKER/NCS	67,00
PARTICIPANTE 019	NCS	NCS	67,00

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 5	Unidade: UN	Descrição: MANGUEIRA E BOCAL PARA RESPIRON.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 085	NCS	NCS	14,90
PARTICIPANTE 017	NCS	RESPIRON	14,90
PARTICIPANTE 091	NCS	ME02164A	14,90
PARTICIPANTE 066	ARKTUS		14,90

LOTE 4

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: UN	Descrição: RODA DE OMBRO, ARCO EM AÇO CARBONO CROMADO, PEGADOR COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 096	CARCI		1.180,00
PARTICIPANTE 090	CARCI	CARCI	1.180,00

1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

LOTE 5

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: UN	Descrição: EXERCITADOR ROTOR DE PUNHO C/ RESISTENCIA BASE E PEGADOR EM MADEIRA PADRÃO, ROTOR CROMADO COM REGULAGEM DE RESISTENCIA FURACAO PARA SER FIXADO NA PAREDE.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 006	ARKTUS	ARKTUS	253,00
PARTICIPANTE 023	ARKTUS	00127B	253,00
PARTICIPANTE 066	ARKTUS		253,00

LOTE 6

Item: 6	Quant.: 60	Unidade: UN	Descrição: ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE, LARGURA DE 5 CM.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 072	ARKTUS		18,38
PARTICIPANTE 055	CARCI	CARCI	9,78
PARTICIPANTE 097	ARKTUS/	5CM VALUTRODE	9,78

LOTE 7

Item: 7	Quant.: 10	Unidade: UN	Descrição: CABO DUALPEX SPORT.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 026	ARKTUS		177,60

LOTE 8

Item: 8	Quant.: 2	Unidade: UN	Descrição: ELÁSTICO CIRCULAR COM 20 CM DE COMPRIMENTO, INTENSIDADE LEVE
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 047	ARKTUS		112,56
PARTICIPANTE 063	ARKTUS	FAIXA ELASTICA/LEVE	27,00

LOTE 9

Item: 9	Quant.: 10	Unidade: MT	Descrição: EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA.
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 036	ARKTUS	ARKTUS	27,35
PARTICIPANTE 017	THERRA BAND	ME00607A05	27,35
PARTICIPANTE 072	ARKTUS	FAIXA ELASTICA/MEDIA	27,35
PARTICIPANTE 042	ARKTUS		27,35

LOTE 10

Item: 10	Quant.: 10	Unidade: MT	Descrição: EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, EM METRO NA COR VERDE, INTENSIDADE FORTE.
----------	------------	-------------	---

2 de 3



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	CARCI		26,25
PARTICIPANTE 072	ARKTUS	FAIXA ELASTICA/FORTE	26,25
PARTICIPANTE 067	THERA BAND	ME000607A06	26,25
PARTICIPANTE 088	CARCI		26,25

**LOTE 11**

Item: 11	Quant.: 10	Unidade: MT	Descrição: EXERCITADOR ELASTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO, NA COR AMARELA, INTENSIDADE SUAVE.
Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	CARCI	CARCI	27,00
PARTICIPANTE 033	ARKTUS	FAIXA ELASTICA/AMARELA	27,00
PARTICIPANTE 056	CARCI		27,00
PARTICIPANTE 072	THERA BAND	ME000607A04	27,00

**LOTE 13**

Item: 13	Quant.: 1	Unidade: UN	Descrição: ULTRASSOM, FREQUENCIA 1,1, POTENCIA 15 W, PULSOS 16 A 06 HZ, CICLOS ATIVOS 5 A 30%, PROTOCOLOS PRONTOS, PULSADO E CONTINUO.
Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	CARCI	CARCI	1.280,00
PARTICIPANTE 053	IBRAMED	SONOPULSE	1.280,00
PARTICIPANTE 017	CARCI		1.280,00

**LOTE 14**

Item: 14	Quant.: 8	Unidade: UN	Descrição: LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO PARA USO TERAPÊUTICO, POTÊNCIA DE 150 W, MODELO EM ROSCA, DIÂMETRO (POLEGADAS) COMPRIMENTO TOTAL RIM C1: 124 (MAX) MM, DIÂMETRO D: 121 MM, VOLTAGEM 220V.
Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	CARCI		125,00
PARTICIPANTE 054	PHILIPS	PHILIPS	125,00
PARTICIPANTE 047	PHILIPS	220V	125,00
PARTICIPANTE 074	CARCI	CARCI	125,00
PARTICIPANTE 061	PHILIPS	04338A01	125,00

**LOTE 15**

Item: 15	Quant.: 2	Unidade: UN	Descrição: ALONGADOR DE FASCIA PLANTAR E PANTURRILHA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA EM PROPILÉTIENO, FAIXAS DE BORRACHA NA BASE, ANTIDERRAPANTE
Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	ARKTUS	PA000208A	265,00
PARTICIPANTE 060	CARCI	CARCI	265,00



000053



000054





000055

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03  
Fone/Fax: (44) 3029-6988  
Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: **PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2016**  
**PROCESSO 89/2016**Órgão comprador: **PREFEITURA DE CRUZ MACHADO**

**Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):**  
**Prazo de Garantia conforme fabricante.**

**Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).**

**Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.**

Sim ( X ) ou Não ( ).

ITEM		UN D	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8-17-0331	1	BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA, PAINEL LCD GRANDE DIMENSÃO, SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO NO PAÍNEL, DESIGN STEP-THRU PARA ACESSO SEM LEVANTAR A PERNA	ARKTUS/R M0166-01	1.377,00	1.377,00
08	8-17-0396	2	ELÁSTICO CIRCULAR COM 20 CM DE COMPRIMENTO, INTENSIDADE LEVE	ARKTUS	27,00	54,00
14	27-02-5373	8	LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO PARA USO TERAPÊUTICO, POTÊNCIA DE 150 W, MODELO EM ROSCA, DIÂMETRO (POLEGADAS); COMPRIMENTO TOTAL RIM C1: 124 (MAX) MM; DIÂMETRO D: 121 MM; VOLTAGEM 220V	PHILIPS	63,00	504,00

Valor total do itens.....1.935,00

Maringá, 03 de MAIO de 2015.

11.138.620/0001-08

90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08  
ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR

*Angela Maria de Oliveira*  
Angela Maria de Oliveira



000056

**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista, Estado de São Paulo, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**- O capital social da empresa no valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SEGUNDA:**- O capital social no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, que possuía na sociedade o capital social de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, passa a possuir o capital de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País neste ato.

b)- **DALVA BERTELI**, que possuía na sociedade o capital social de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, passa a possuir o capital de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País neste ato.



**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLAUSULA TERCEIRA:-** Em consequência da presente alteração, o capital social da sociedade valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$- 1.00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
b) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100,00</b>

000057

**CLAUSULA QUARTA:-** Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO II**  
**DA CONSOLIDAÇÃO**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Jucepar sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome social de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objetivo o ramo de “Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; industria e comércio atacadista de roupas hospitalares”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:





**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
b) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>100%</b>

000058

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A administração da sociedade caberá à sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, com poderes de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:-** Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, a título de remuneração **PRO LABORE**, uma quantia mensal estipulada por eles, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com o herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** A sócia administradora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

000059

Maringá – PR., 21 de Outubro de 2011.

*Angela M. D. Bergamascho*  
**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**

*Dalva Berteli*  
**DALVA BERTELI**







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000060

Nome Empresarial <b>A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0658142-8	11.138.620/0001-08	10/09/2009	10/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA JOAQUIM NABUCO, 205-LOJA 08, CHATEAU DE LION - ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.014-100</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.</b>			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO 660.041.369-72	35.000,00	SOCIO	Administrador
DALVA BERTELI 234.951.039-53	35.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/10/2011	Número: 20118232320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2016

16/210263-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		000051	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.138.620/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/09/2009		
NOME EMPRESARIAL <b>A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ME</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MIX SAUDE</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM NABUCO</b>		NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 08</b>		
CEP <b>87.014-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>		UF <b>PR</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **24/10/2011** às **17:23:28** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494458-03	11.138.620/0001-08	09/2009

000062

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Título do Estabelecimento	MIX SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100 FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2009 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.041.369-72	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	234.951.039-53	DALVA BERTELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até **03/06/2016**.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90494458-03

Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/05/2016 8:12:18**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR







**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 127922

C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108

Conforme Protocolo Nº 62116

27/08/2014, Concede

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

000053

**LOCALIZAÇÃO**

RUA JOAQUIM NABUCO, 205

SL 08 - LT 17/18 - ZONA 01

Área Utilizada: 60.65

Zona / Quadra / Data

01      056      017

Cadastro Imobiliário

1161008

**ATIVIDADE**

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

**OBSERVAÇÕES**

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel



Expedido em 28 de agosto de 2014

1º VIA - CONTRIBUINTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000054

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:32:14 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2016

Código de controle da certidão: 8888.053A.94F8.33F5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014186275-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08  
Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

000065

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 20404 / 2016**

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

000066

CERTIFICAMOS, conforme requerido por A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 11.138.620/0001-08, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 11.138.620/0001-08, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 02/05/2016

Válida até 01/07/2016

Código de autenticação: 09813.32546.33544

Certidão emitida gratuitamente



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000067

**Inscrição:** 11138620/0001-08  
**Razão Social:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME  
**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

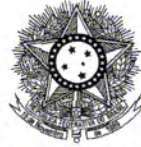
**Validade:** 24/04/2016 a 23/05/2016

**Certificação Número:** 2016042402494455461148

Informação obtida em 25/04/2016, às 16:04:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) **.000068**  
CNPJ: 11.138.620/0001-08  
Certidão nº: 32232650/2016  
Expedição: 06/04/2016, às 12:03:39  
Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.138.620/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603311446589360977

000069

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME**

CNPJ: 11.138.620/0001-08

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 31 de março de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



Handwritten signature in blue ink.

Retirada em: 01/04/2016 17:46 M6A





## A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

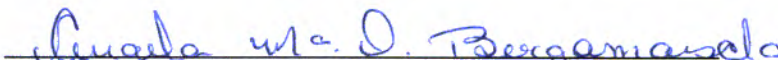
000070

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador do Documento de Identidade nº 5.088.919-0, inscrito no CPF sob o nº 660.041.369-72. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maringá, 03 de maio de 2016.

  
Angela Maria de Oliveira Bergamascho  
Sócia Gerente


11.138.620/0001-08

90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08  
ZONA 01 - CEP 87014-100

Maringá - PR







## A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

000071

### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Cruz Machado-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 37/2016 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ 11.138.620/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9049445803

REPRESENTANTE: ANGELA M. O. BERGAMASCHO

CARGO: SOCIA GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.088.919-0

CPF: 660.041.369-72

ENDEREÇO E TELEFONE: RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL 08 ZONA 01

MARINGÁ – PR FONE 044 3029-6988

E-MAIL:

[mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

[produtosmedicos@hotmail.com](mailto:produtosmedicos@hotmail.com)

BANCO DO BRASIL

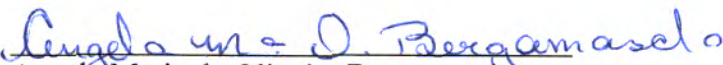
AG. 3284-0 C/C 39112-3

Declaração de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do objeto, tais como, os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias, após solicitação.

Maringá, 03 de maio de 2016.

  
Angela Maria de Oliveira Bergamascho

11.138.620/0001-08

90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08  
ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR





## A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

600072


### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, sediada rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.138.620/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Maringá, 03 de maio de 2016.

  
Angela Maria de Oliveira Bergamascho  
Sócia Gerente

11.138.620/0001-08  
90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08  
ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR





## A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

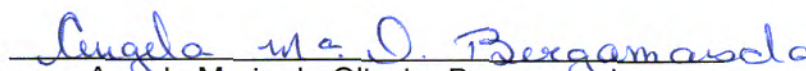
Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

00007

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, sediada na rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr, e-mail para contato [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br), neste ato representada pelo(a) Sr(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 37/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Maringá, 03 de maio de 2016.

  
Angela Maria de Oliveira Bergamascho  
Sócia Gerente

11.138.620/0001-08  
90494458-03  
A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08  
ZONA 01 - CEP 87014-100  
Maringá - PR







## A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

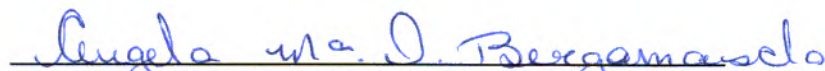
000074

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( )

Maringá, 03 de maio de 2016.

  
Angela Maria de Oliveira Bergamascho  
Sócia Gerente

11.138.620/0001-08  
90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08  
ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR



01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	215.854,53		
		=	0,64
Passivo Circulante	335.991,63		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,64 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	112.368,08		
		=	0,33
Passivo Circulante	335.991,63		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,33 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	215.854,53		
		=	0,46
Exigível Total	466.729,43		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,46 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	466.729,43		
		=	1,04
Ativo Total	450.693,62		

Interpretação: O capital de terceiros representa 103,56% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	-16.035,81		
		=	0,03
Exigível Total	466.729,43		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3,44% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	234.839,09		
		=	0,52
Ativo Total	450.693,62		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 52,11% do capital de giro

000075

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	234.839,09		
		=	-14,64
Patrimônio Líquido	-16.035,81		

Interpretação: O Ativo Permanente representa -1464,47% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-202.536,60		
		=	0,45
Ativo Total	450.693,62		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 44,94% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-202.536,60		
		=	12,63
Patrimônio Líquido	-16.035,81		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1.263,03% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	215.854,53		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	335.991,63		
(-) Exigível a longo prazo	130.737,80		
(=) Capital de giro próprio	-250.874,90		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	450.693,62		
		=	0,97
Exigível	466.729,43		

*Angela M. O. Bergamasco*  
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 660.041.369-72

*Valdir M. Silva*  
VALDIR DE MOURA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 039499-O-2  
Valdir de Moura da Silva  
Contador: PR-039499/O-2

*57*

*A*



A C MATERIAIS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 11.138.620/0001-08  
Cordilheira Sistema Contábil

Balço Patrimonial

Folha: 210  
Data: 13/05/2015  
Hora: 10:15

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2013	12/2014
<b>ATIVO</b>	<b>566.697,88</b>	<b>450.693,62</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>331.264,19</b>	<b>215.854,53</b>
DISPONIBILIDADES	58.501,59	53.658,68
CAIXA	32.454,35	44.448,39
BANCOS CONTAS CORRENTES	26.047,24	9.210,29
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	74.905,80	58.709,40
CLIENTES	96.485,50	80.289,10
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS BANCO REAL/SANTANDER	-21.579,70	-21.579,70
ESTOQUES	197.856,80	103.486,45
ESTOQUE COMERCIO	197.856,80	103.486,45
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>235.433,69</b>	<b>234.839,09</b>
IMOBILIZADO	235.433,69	234.839,09
BENS IMOVEIS	232.793,00	232.793,00
BENS MOVEIS	4.506,02	4.506,02
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-1.865,33	-2.459,93
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>566.697,88</b>	<b>450.693,62</b>

000076

*Valdir M. Silva*

Valdir de Moura da Silva  
CPF: 02349910-2

*(Handwritten marks)*



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2013	12/2014
<b>PASSIVO</b>	<b>566.697,88</b>	<b>450.693,62</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>193.962,65</b>	<b>335.991,63</b>
FORNECEDORES	163.644,74	174.606,31
FORNECEDORES	150.676,43	131.622,08
FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	12.968,31	42.984,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.866,56	137.410,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	14.866,56	17.410,78
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	0,00	120.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.209,37
BANCO CONTA GARANTIDA	0,00	3.209,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	5.332,76	4.970,47
FOLHA DE PGTO DE EMPREGADOS	3.796,18	3.133,82
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	603,42	644,36
ENCARGOS SOCIAIS	795,56	1.054,69
OBRIGAÇÕES SINDICAIS	137,60	137,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.426,23	14.265,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.426,23	7.014,44
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0,00	7.251,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES	692,36	1.529,25
CONTAS A PAGAR	692,36	1.529,25
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>186.234,44</b>	<b>130.737,80</b>
EXIGIVEL A LONGO A PRAZO	186.234,44	130.737,80
FINANCIAMENTO BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	186.234,44	130.737,80
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>186.500,79</b>	<b>-16.035,81</b>
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	116.500,79	-86.035,81
RESULTADOS ACUMULADOS	116.500,79	-86.035,81
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>566.697,88</b>	<b>450.693,62</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 566.697,88 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 450.693,62 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

*Angela Maria de Oliveira Bergamascho*  
 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF 660.041.369-72

*Valdir de Moura da Silva*  
 VALDIR DE MOURA DA SILVA  
 CONTADOR  
 CRC 039499-O-2

Valdir de Moura da Silva  
 Contador: PR-033499/O-2

*(Handwritten signatures)*



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2014
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.220.620,58</b>	<b>1.495.041,55</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.220.620,58	1.495.041,55
VENDA DE MERCADORIAS	1.219.014,37	1.490.974,91
Venda de Mercadorias	984.767,33	595.311,02
Venda de Mercadorias Tributadas a Prazo	233.427,04	891.985,89
Venda de Mercadorias Subst.Tributaria	820,00	3.678,00
RENTA COM FRETES	1.606,21	4.066,64
Renda com Fretes	1.606,21	4.066,64
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>83.498,63</b>	<b>99.160,56</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	83.498,63	99.160,56
DEVOLUÇÕES RECEBIDAS	0,00	39,00
Devolução de Vendas de Mercadorias	0,00	39,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/FATURAMENTO	83.498,63	99.121,56
SIMPLES Impostos e Contrib. Unificadas	83.498,63	99.121,56
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.137.121,95</b>	<b>1.395.880,99</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>960.838,94</b>	<b>1.417.410,14</b>
CMV - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	960.838,94	1.417.410,14
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	960.838,94	1.417.410,14
(+) Estoque Inicial de Mercadorias	95.725,79	158.224,62
(+) Compras Mercad. Trib. a Vista	61.019,28	21.043,35
(+) Compras Mercad. Trib. a Prazo	998.455,14	848.972,86
(+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Vista	817,01	4.554,76
(+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Prazo	6.332,71	451.105,96
(+) Bonificação	1.254,49	4.352,66
(-) Devolução de Compras	-4.303,42	-2.566,74
(-) Bonificação Concedidas	-255,56	-70,40
(-) Estoque Final de Mercadorias	-158.224,62	-82.789,16
(-) Bonificacao Recebidas	-1.254,49	-4.352,66
(-) Estoque Final de Mercadorias c/Substituicao	-39.632,18	-20.697,29
(+) Estoque Inicial de Mercadorias c/Substituicao	904,79	39.632,18
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>176.283,01</b>	<b>-21.529,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>59.294,78</b>	<b>147.302,89</b>
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	118.794,78	147.544,01
DESPESAS COM PESSOAL	44.971,51	63.174,62
Salario	32.818,92	49.655,45
Ferias	2.816,32	2.599,67
Decimo Terceiro Salario	2.967,33	4.461,10
Rescisao de Contrato de Trabalho	1.717,00	0,00
Vale Transporte	117,30	1.921,20
F G T S	3.145,11	4.537,20
Multa 50% Fgts Depositado em Conta	227,36	0,00
Afastado Empresa	414,50	0,00
Complemento Salarial	826,00	0,00
Auxilio Doenca	-78,33	0,00
DESPESAS COM VENDAS	82,41	0,00
Frete e Carretos	82,41	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	73.740,86	81.710,27
Aluguel de Imoveis	9.748,87	13.316,20
Cartorios e Copias	138,34	0,00
Doacoes e Contribuicoes	255,56	70,40
Encargos de Amortizações e Depreciações	594,60	594,60
Despesas Gerais	10,50	45,50
Despesas C/SPC	0,00	185,94
Honorarios Contabeis	3.679,67	4.300,00
Lanches e Refeicoes	0,00	2.201,21
Material de Limpeza	50,00	351,66
Material de Uso e Consumo	13.613,66	13.046,86
Materiais Para Escritorio	2.944,86	2.693,20
Premio de Seguro	379,65	2.732,93
Publicacoes	0,00	168,51
Telefone, Telex e Fax	4.833,57	4.634,26
Vigilancia	260,00	276,00
Despesas c/Internet	0,00	70,00
Despesas c/ Informatica	5.431,93	5.068,89
Despesas com Seguro	122,76	0,00
Despesa Com Pro-Labore	8.136,00	8.688,00
Abono s/Aluguel	-1.778,04	-2.256,14
Seguro de Incendio	243,91	503,35
Agua e Esgoto	0,00	162,68
Energia Eletrica	1.046,85	1.280,93
Frete e Carretos	17.719,35	18.633,94

*Valdir de Moura da Silva*  
 Valdir de Moura da Silva  
 Contador: PR-03349970-2

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

000078



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2014
Associacao de Classes	400,00	158,53
Despesas c/Material de Escritorio	0,00	681,58
Contribuicao Sindical Patronal	386,96	396,46
Reversao Patronal	814,00	547,00
Taxas Sindicais	71,00	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	116,19	514,99
Impostos e Taxas Municipais	2.588,77	587,40
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.275,26	1.150,76
Licensa Uso Sistemas Software	30,00	0,00
Despesas c/Licitacao	626,64	904,63
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.659,12
Impostos e Taxas Federais	0,00	47,60
Auto de Infraçao Impostos Estaduais	0,00	378,77
IPTU	0,00	2.232,75
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.417,00</b>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	-1.417,00
Bonificação Concedida	0,00	-1.417,00
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>59.500,00</b>	<b>-1.175,88</b>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	59.500,00	-1.175,88
Receitas Eventuais	59.500,00	0,00
Bonificação Recebida	0,00	-1.175,88
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>116.988,23</b>	<b>-168.832,04</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>8.436,09</b>	<b>8.426,07</b>
RECEITA FINANCEIRA	8.436,09	8.426,07
Descontos Obtidos	6.240,67	7.889,04
Juros Recebidos	2.195,42	537,03
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>26.086,48</b>	<b>42.130,63</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	26.086,48	42.130,63
Descontos Concedidos	376,41	1.967,02
Despesas e Taxas Bancarias	5.190,12	8.933,13
Juros de Mora	307,02	1.068,07
Juros S/Pagamento de Impostos Atrazados	12,10	7,02
Juros S/Financiamentos Bancarios	0,00	608,41
Juros e Comissoes Bancarias	13.340,27	18.935,84
Juros S/Emprestimos Bancarios	6.692,51	9.807,18
Despesas Bancarias	5,20	218,93
Multas Por Atrazo de Pag. de Impostos	93,66	80,76
Juros e Encargos s/cartao de credito	69,19	0,00
Juros s/Parcelamento de Impostos	0,00	116,55
Multa s/Parcelamento de Impostos	0,00	387,72
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>99.337,84</b>	<b>-202.536,60</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>99.337,84</b>	<b>-202.536,60</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>99.337,84</b>	<b>-202.536,60</b>

*Angela m.a.O. Bergamascho*  
ANGELÁ MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 660.041.369-72

*Valdir m. Silva*  
VALDIR DE MOURA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 039499-O-2  
Valdir de Moura da Silva  
Contador: PR-039499/0-2

*Handwritten initials/signatures in blue ink.*



000080

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA  
 CNPJ: 11.138.620/0001-06  
 Cordilheira Sistema Contábil

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Folha: 214  
 Data: 13/05/2015  
 Hora: 10:20

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-26.623,09</b>	<b>0,00</b>	<b>43.376,91</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.786,04	0,00	43.786,04
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificado p/Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos sobre a Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.337,84	0,00	99.337,84
<b>Transações de Capital com os Sócios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.123,88</b>	<b>0,00</b>	<b>143.123,88</b>
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.500,79</b>	<b>0,00</b>	<b>186.500,79</b>
<b>Saldos Finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Waldia m. Silva*

Waldia de Moura da Silva  
 CPF: 09.030.8010-2

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



000081

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA  
 CNPJ: 11.138.620/0001-08  
 Cordilheira Sistema Contábil

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Folha: 215  
 Data: 13/05/2015  
 Hora: 10:20

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,79	0,00	186.500,79
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.536,60	0,00	-202.536,60
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificado p/Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos sobre a Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.536,60	0,00	-202.536,60
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.035,81	0,00	-16.035,81

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF 660.041.369-72

VALDIR DE MOURA DA SILVA  
 CONTADOR  
 CRC 039499-0-2

Valdir de Moura da Silva  
 Contador: PR-039499/0-2

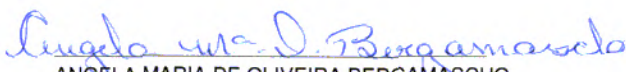


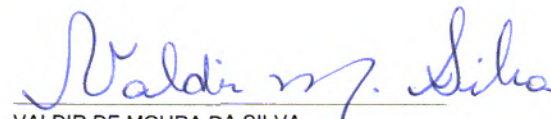
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2013	12/2014
1	OPERACIONAIS	32.066,81	9.385,70
1.001	Recebimento de clientes	1.161.894,51	1.485.284,53
1.005	Juros recebidos	2.188,42	505,19
1.010	Outros recebimentos	68.892,07	140.602,21
1.201	Pagamento a fornecedores	-958.584,57	-1.323.094,19
1.205	Pagamento a empregados	-41.835,12	-60.314,94
1.210	Pagamento de tributos	-85.284,72	-102.095,89
1.215	Juros pagos	-25.612,28	-40.122,35
1.220	Despesas gerais	-44.684,02	-43.562,52
1.225	Outros Pagamentos	-44.907,48	-47.816,34
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-20.556,36	-14.228,61
3.001	Empréstimos	-20.556,36	-14.228,61
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	11.510,45	-4.842,91
	Disponibilidades		
	No início do Período	46.991,14	58.501,59
	No final do Período	58.501,59	53.658,68
	Variação	11.510,45	-4.842,91

000082

  
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 660.041.369-72

  
VALDIR DE MOURA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 039499-O-2

Valdir de Moura da Silva  
CONTADOR-039499/O-2







Salvi Lopes e Cia Ltda.

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2016**

000083

**CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Edital de Pregão Eletrônico Nº 037/2016

Processo nº 089/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social da Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA ME			
CNPJ: 82478140/0001-34	Inscrição Estadual: 601.231.29-87	e-mail: salvielopes@gmail.com	
Endereço: Avenida Gaturamo, 100	CEP: 86.702-001	Município: Arapongas-PR	Fone: (43) 3056-233229

Banco: Itau	Agência: 083	Conta Corrente: 60727-5
-------------	--------------	-------------------------

Representante Legal: Vinícius Lopes Salvi	Profissão: Administrador	Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 108654511	CPF: 078204279-14

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME 82.478.140/0001-34 3.033,99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	MARCA	PREÇO unitário	VALOR
4	RODA DE OMBRO, ARCO EM AÇO CARBONO CROMADO. PEGADOR COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA.	UN	CARCI		1.118,99	1.118,99
5	EXERCITADOR ROTOR DE PUNHO C/ RESISTÊNCIA BASE E PEGADOR EM MADEIRA PADRÃO, ROTOR CROMADO COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA	UN	ARKTUS		139,00	139,00
7	FURACÃO PARA SER FIXADO NA PAREDE.	UN	ARKTUS		177,60	1.776,00

**PROPOSTA: R\$ 3.033,99** (Três mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.





*Salvi Lopes e Cia Ltda.*

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: [salvielopes@gmail.com](mailto:salvielopes@gmail.com)

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

000084

**DECLARAMOS** que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº **0372016**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: 30 dias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14



## ANVISA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ 000085 com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que a empresa esta enquadrada como comércio varejista. Embasamos esta afirmação conforme nas informações divulgadas no portal da ANVISA:, descritas abaixo:

### 2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Diante destas informações estamos desobrigados da certificação “Boas Práticas de Fabricação (BPF)”, e para maiores esclarecimentos V. Sa. Poderá acessar o site da ANVISA [http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/busca!/ut/p/c5/jZBBDolwEEXpWgXoUOhgl4ixrRgqChHZEDSGkFhwYTTeXnoAGucvX\\_78-UMaMmvs3kPfvYZp7B6kJg22WSGVAKBcl6sNqKg8Sp6lehsEM79gm4pERvEeAHCdghisR1ZoAE3\\_cPCJGDdC7sFY85sy93ZO9IMV-N\\_bsYHnyFHCjTmYYgxjTg520-4m1nuuD2Xk7mTp6mq-ns69Inn\\_QCgyx81/?1dmy&urile=wcm%3apath%3a//Anvisa%20Portal/Anvisa/Setor%20Regulad o/O%20que%20voce%20precisa/Autorizacao%20de%20%20Empresas%20-%20AFE%20e%20AE/2%20Obrigatoriedade%20de%20AFE%20e%20AE](http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/busca!/ut/p/c5/jZBBDolwEEXpWgXoUOhgl4ixrRgqChHZEDSGkFhwYTTeXnoAGucvX_78-UMaMmvs3kPfvYZp7B6kJg22WSGVAKBcl6sNqKg8Sp6lehsEM79gm4pERvEeAHCdghisR1ZoAE3_cPCJGDdC7sFY85sy93ZO9IMV-N_bsYHnyFHCjTmYYgxjTg520-4m1nuuD2Xk7mTp6mq-ns69Inn_QCgyx81/?1dmy&urile=wcm%3apath%3a//Anvisa%20Portal/Anvisa/Setor%20Regulad o/O%20que%20voce%20precisa/Autorizacao%20de%20%20Empresas%20-%20AFE%20e%20AE/2%20Obrigatoriedade%20de%20AFE%20e%20AE)

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14







*Salvi Lopes e Cia Ltda.*

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: [salvielopes@gmail.com](mailto:salvielopes@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2016**

**000086**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, declara, declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N.º 037/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14





*Salvi Lopes e Cia Ltda.*

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: [salvielopes@gmail.com](mailto:salvielopes@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2016**

000087

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, DECLARA, para fins do disposto no Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa sob o regime de microempresa, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2016**

000088

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDIDIVOS**

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas – Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14







Salvi Lopes e Cia Ltda.

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2016**

800089

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14 que ao final assina, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 03 de maio de 2016.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14



Contem o presente livro 42 folhas eletronicamente numeradas e servira de LIVRO RAZAO No. 01 da firma SALVI LOPES & CIA LTDA com sede na cidade de ARAPONGAS, a RUA GATURAMO, 100 registrada no JUCEPAR sob numero por despacho em sessao realizada em , inscrita no C.N.P.J. sob o numero 82.478.140/0001-34, Inscricao Estadual numero 601.23129-87 .

900590

ARAPONGAS, 31 de 12, de 2014

*[Handwritten signature]*  
LUIZ CARLOS SALVI

*[Handwritten signature]*  
WASHINGTON VICENTINI

CO/CRC : PR 052628/0-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

\*\*\*\*\*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS

Termo de Autenticação 15/109604-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARAPONGAS  
17 SET 2015

SUEL LINARES  
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

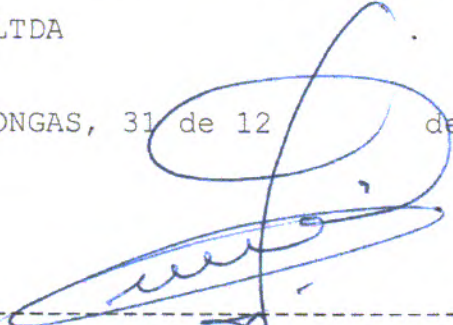




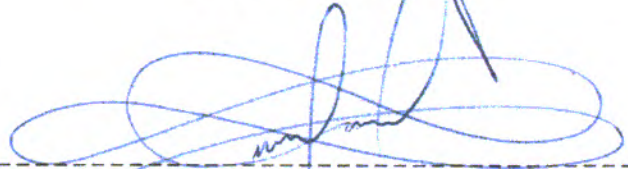
\*\* TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO RAZAO \*\*\*\* Pag.:42 \*

\* Contem o presente livro 42 folhas eletronicamente numeradas e serviu de LIVRO RAZAO No. 01 da firma SALVI LOPES & CIA LTDA \*

\* ARAPONGAS, 31 de 12 de 2014 \*



-----  
LUIZ CARLOS SALVI



-----  
WASHINGTON VICENTINI  
CO/CRC : PR 052628/0-7

\*\*\*\*\*





IMPRIMIR

VOLTAR



000092

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82478140/0001-34  
**Razão Social:** SALVI, LOPES & CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ORTOPEdia LONDRES  
**Endereço:** AV. GATURAMO 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86702-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2016 a 10/05/2016

**Certificação Número:** 2016041105305196556643

Informação obtida em 13/04/2016, às 15:05:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000093

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.478.140/0001-34  
Certidão nº: 21747465/2016  
Expedição: 25/02/2016, às 15:34:42  
Validade: 22/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.478.140/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## ALVARÁ DE LICENÇA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPONGAS**

Respeito ao Cidadão

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular  
de Estabelecimentos de Produção, Comércio,  
Indústria, Prestação de Serviços e Outros.**

**EXERCÍCIO DE 2015**

000094

ALVARÁ Nº. 33861-0

CNPJ/ CPF: 82.478.140/0001-34

RAZÃO SOCIAL: SALVI, LOPES & CIA LTDA

NOME FANTASIA:

ATIVIDADE PRINCIPAL: IND E COM. DE APAR. E UTENS. ORTOPÉDICOS E SERV. DE TERRA-  
PLANAGEM

ENDEREÇO: RUA GATURAMO

Nº. 100 -

BAIRRO: JD PRIMAVERA

INÍCIO DE ATIVIDADE: 28/06/1999

PROCESSO Nº.: 5931/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \* \* \*

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O estabelecido no Código de Posturas.  
OBS.:

ARAPONGAS, 04/06/2015

Jaime Biazon  
Gerente de Fiscalização  
Integrada

Orlando Sreleski  
Diretor Tributário

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-8  
Av. Presidente Castelo Branco, 148 - Bairro Dos Escultores - Jd. Primavera - CEP 82.478-140 - Arapongas - Paraná - Fone: (41) 3244-3444 - Fax: (41) 3244-3444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido e verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 44842905151422530828-1; Data: 29/05/2015 14:22:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G. ABO10268-EV5C.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,90  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valber de Almeida Cavalcanti





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS  
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ramo de atividade

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Carimbo e licenciamento



CNPJ/CPE

82.478.140/0001-34

Área construída (m²)

108,00M²

Num. resp. Técni.

ONME

Exercido  
2016

Data da Vistoria

03/02/2016

SALME LOPES E CALTDA  
AV. GATURAMO, 100 - JD. PRIMAVERA  
ARAPONGAS-PR

CONTRIBUINTE

Responsável da Inspeção

Luciana M. Marcondes  
Técnico de Vigilância  
VISA - Arapongas  
Carimbo e assinatura

Nome

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Conselho Regional

Horário do R. T.

Responsável do Serviço

Claudia R. da S.  
G. Silva VISA  
Arapongas - PR

Observações

LICENÇA SANITÁRIA Nº

LC 1224/16

VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DO LICENCIAMENTO  
A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. São João, 100 - Centro - Arapongas - PR - CEP: 83.200-000  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 7º, § 2º do Decreto nº 22.090/2004 e de acordo com o artigo 6º, § 1º do Decreto nº 22.090/2004, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código único de autenticação gerado pelo sistema de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 44091202181512390933. 1. Data: 12/02/2016 15:12:47  
Vale Total de Arapongas - PR: 10040131-2705  
Confira os dados do ato em: <http://www.azevedobastos.com.br>





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SALVI LOPES & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0253182-5	<b>CNPJ</b> 82.478.140/0001-34	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/04/1991	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, ARAPONGAS, PR, 86.702-000			<b>000096</b>
<b>Objeto Social</b> 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos, Odontológicos e Ortopédicos. 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis em Geral. 4789-0/99 - Comércio Varejista de Outros Produtos como Instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar e de Laboratórios. 4789-0/99 - Comércio Varejista de Outros Produtos como higiene limpeza e conservação. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas. 7732-2/01 - Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil.			
<b>Capital: R\$</b> 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IRENE LOPES SALVI 515.443.289-04	2.100,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUIZ CARLOS SALVI 619.057.639-72	37.800,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
VINICIUS LOPES SALVI 078.204.279-14	2.100,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 06/01/2015	<b>Número:</b> 20147504384	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

ARAPONGAS - PR, 29 de fevereiro de 2016

16/183419-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Romano, 116 - Centro Dom Estácio - Jd. Paraná/PR - CEP 86205-000 - Fone: (41) 3334-5454 - Fax: (41) 3334-5453

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 44841003160944100375-1; Data: 10/03/2016 09:43:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ97678-39KC;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber de Miranda Cavalcanti*  
Tribunal